N.º 1.

Resp.ª em 16 de Maio 1829.

Ill.mo, Ex.mo, Snr.

Com o meu Officio de 20 de Dezembro findo sob N.º 6 ultimo que tive a honra de dirigir a V. Ex.ª levei ao seu conhecimento os passos que dei relativamente ao Brigue Nacional = Defensor de Pedro =, e a Proposta que fiz a este Governo de dois individuos para Vice Consules do Imperio, um em Napoles e o outro em Palermo Capital da Sicilia, expondo ao mesmo tempo o motivo que me obrigou a obrar semelhantemente, isto he, a procurar primeiro o Consenso de S. M. Siciliana do que o de S. M. Imperial; e hoje participo a V. Ex.ª que acabo de receber um Officio do Ministro dos Negocios Estrangeiros, em resposta ao que lhe dirigi em 13 de Outubro, annunciando-me que S. M. I. se Dignara Permittir, que Carlos Zanotti, como Lhe propuz, seja reconhecido Vice Consul Brazileiro nesta Capital, e que elle Abonados as especialidades costumadas Patente para haverio Regio Exequatur. = Finalmente Proposto na mesma occasião para Vice Consul em Palermo não se faz menção em dito Officio porque, segundo me consta, ainda se não ultimarão a seu respeito as formalidades do estilo. Logo porem que

Tenho participação, de que S. A. R. Permitte, como espero, que seja reconhecido naquella qualidade, o participarei a V. Ex.ª No entanto aguardo a ulterior approvação de V. Ex.ª para Carlos Tanotto, e com ella a respectiva Patente. Carlos Tanotto he Subdito de S. M. F., Banqueiro, e Proprietario, natural desta Cidade. Os emolumentos da dita Patente serão satisfeitos na Secretaria de que V. Ex.ª he digno Chefe, por pessoa por elle authorisada.

Com a solicitude que me inspira o ardente desejo de bem desempenhar os deveres a meu cargo, procurarei ver com acerto os mais Pios Consulados da minha dependencia aquem, e alem do Faro, e da providencia que for obtendo a approvação deste Governo a seu tempo.

Accuso agora a recepção do Despacho de V. Ex.ª de 22 de Novembro p.p. incluindo a Tratada de Commercio e Navegação entre o Imperio e o Reino de Dinamarca, já Ratificado pelos Dous Soberanos; e a Ley dos quinze por cento, que de sua data em diante devem pagar indistinctamen-

te todos os Navios estrangeiros Surtos no Porto.

Parendo o Commercio desta Praça ter conhecimento desta medida vai participar em Officio ao Ministro dos Negocios Estrangeiros, que incontinente me mandou agradecendo-me tal participação, o que mandou inserir no Jornal do Governo de 2 de Janeiro

Até hoje, Ex.mo Snr, não tenho recebido noticia alguma relativa ao Brigue = Defensor de Pedro = que foi do Governo, que veio em Companhia do Hospadar. Da resposta definitiva darei huma parte logo que o Ex.mo

Brevemente passarei aos m.os do Ex.mo o Mapa Geral das Importação e das Exportação entre o Imperio e os Dous Sicilias no anno de 1833, que me não he dado poder fazer hoje, por ainda chegado de Palermo o Estado, que ao individuo preconisado para Vice Consul [illegible] que levou a esse Porto, do de Palermo, e da que trouxe de volta o Brigue Napolitano = Frederico =, Capitão F. Lamby. O dito Mapa será igual-

mente o Protesto que eu apresentarei a V. Ex.ª em
cumprimento de seus Ordens, e que bem ao meu pe-
sar, pelo motivo acima exposto, não mando neste
occasião. Tudo tambem darei conta do Carga
que tenho deste Porto ao da Bahia, e das que trouxe
de retorno a Brigue Napolitano = Oceano = Capi-
tão V. Cafiero, entrado e salvamento neste Porto
a 10 do mez p.p.

Terminarei informando a V. Ex.ª dos Officios
deste Consulado pela minha não accusados, ou res-
pondidos: são estes, o do 1.º de Maio, o de 25 de
Setembro, e o de 20 de Dezembro do anno p.p., sob
os Nos. 4, 5, e 6.

Deus Guarde a V. Ex.ª Napoles 15 de Feve-
reiro de 1859.

Illmo Exmo Snr Marquez de Abacaty.

Miguel Jose Rodrigues Feital.